UNIVERSIDADE DE ÉVORA

# Anúncio

## Procedimento n.º 178/DCP-GCE/UE/2025

## Aquisição de consumível para substituição de ampola de raios-X

### 1. Entidade pública adjudicante

a) A entidade pública adjudicante denomina-se **Universidade de Évora**, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 501 201 920, com morada fiscal em Largo dos Colegiais, n.º 2 – 7004-516 Évora.

b) Para efeitos do presente procedimento a morada a considerar será Largo Sra. da Natividade, 7000-810 Évora, onde se encontram os Serviços Administrativos.

c) Os demais dados referentes à entidade pública adjudicante podem ser consultados na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt

d) O endereço de correio eletrónico privilegiado para qualquer contacto referente ao presente procedimento é o endereço do Gabinete de Compras e Empreitadas: compras@uevora.pt

### 2. Objeto do contrato

a) O presente anúncio compreende os termos e condições no âmbito do procedimento para Aquisição de consumível para substituição de ampola de raios-X**.**

b) Ao objeto do presente contrato aplicam-se os CPV abaixo descritos, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008:

CPV **50421200-4 - Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de raios X**.

### 3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi autorizada pela Sra. Reitora, Professora Doutora Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, no âmbito do uso das competências próprias conferidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugadas com as atribuídas pelo Despacho N.º 12058-A/2025, de 13 de outubro de 2025, da Exma. Senhora Secretária de Estado do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 197 de 13 de outubro, nos termos do artigo 151.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino

Superior (RJIES) e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da legislação em vigor.

**4. Tipo do procedimento**

Contratação excluída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto.

**5. Disponibilização e acesso ao procedimento**

O presente procedimento será integralmente tramitado, por email, através do correio eletrónico compras@uevora.pt após publicação na página da Universidade de Évora.

**6. Documentos que constituem a proposta**

a) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

   i) Documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

   ii) O concorrente pode ainda apresentar outros documentos que considere indispensáveis para a avaliação dos atributos das propostas, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

   iii) Apresentação de documentos comprovativos da experiência requerida para avaliação dos critérios de adjudicação.

   iv) Deverá também, junto à proposta, ser remetida a certidão do registo comercial ou declaração de início de atividade, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para confronto dos poderes de representação.

b) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

**7. Prazo e modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados pelo canal de comunicação definido no n.º 5, **até às 23:59 horas do 3.º (terceiro) dia** a contar da data de publicação na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt

**8. Prazo de manutenção das propostas**

O prazo de validade das propostas é de **30 (trinta) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

**9. Preço base e orçamento**

a) O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento objeto do contrato a celebrar é estabelecido em **20.016,01€ (vinte mil e dezasseis euros e um cêntimo)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, incluindo as respetivas renovações (quando aplicável).

b) O procedimento constitui encargo da rubrica 02.02.03 Conservação de Bens, no Orçamento da Universidade de Évora.

**10. Indicação do preço**

a) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.

b) A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.

c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de qualquer divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

d) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os parciais, unitários ou não, mais decompostos.

**11. Prazo contratual**

Os bens terão de ser fornecidos no **prazo máximo de 30 dias** a contar a partir do dia seguinte à data de assinatura de contrato.

**12. Critério de adjudicação**

a) Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade Multifator, de acordo com os fatores de ponderação abaixo indicados**:**

i) Preço **(A)**

ii) Grau de compatibilidade com o difractómetro de Raios-X existente (Bruker D8 Discover) (**B**)

iii) Capacidade técnica do proponente **(C)**

iv) Prazo de entrega **(D)**

b) As propostas serão classificadas e hierarquizadas considerando os pontos obtidos nos itens seguintes, pela aplicação da seguinte fórmula:

**CLASSIFICAÇÃO = 0,05A + 0,45B + 0,30C+ 0,20D**

c) O cálculo dos diferentes parâmetros será efetuado considerando:

**A.** O critério de adjudicação *Preço* é avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

**P = [(Preço Base – Preço Proposto) / (Preço Base)] x 100**

**B.** O critério de adjudicação *Grau de compatibilidade com o difractómetro de Raios-X existente (Bruker D8 Discover)* é avaliado numa pontuação de 0, 25, 50 ou 100 pontos, de acordo com os seguintes parâmetros:

| Parâmetros | Pontuação |
|---|---|
| A ampola é compatível com o equipamento e a entidade a contratar é represente em Portugal do fabricante | 100 |
| Demostra-se que ampola é compatível com o equipamento e que os técnicos têm capacidade para substituírem o consumível. | 50 |
| Demostra-se que ampola é compatível com o equipamento. | 25 |

**C.** O critério de adjudicação *Capacidade técnica* do proponente é avaliado considerando a experiência comprovada da equipa que irá instalar a ampola no referido equipamento (Bruker Discover), numa pontuação de 25, 75 ou 100 pontos de acordo com os seguintes parâmetros:

| Parâmetros | Pontuação |
|---|---|
| Mais de 10 anos de experiência, obtida somando a experiência de um ou dois técnicos mais importantes | 100 |
| Mais de 6 anos de experiência, obtida somando a experiência um ou dois técnicos mais importantes | 75 |
| Mais de 2 anos de experiência, obtida somando a experiência de um ou dois técnicos mais importantes | 25 |

**D.** O critério de adjudicação Prazo de Entrega é avaliado numa pontuação de 5, 75 ou 100 pontos de acordo com os seguintes parâmetros

| Parâmetros | Pontuação |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Entrega até 10 dias | 100 |
| Entrega até 15 dias | 75 |
| Entrega até 30 dias | 5 |

d) No caso da melhor classificação ser comum às propostas, aplicar-se-á sequencialmente o critério de desempate constante do quadro seguinte:

| Ordem | Pontos |
|---|---|
| 1.º Critério | Pontuação do fator *Grau de compatibilidade com o difractómetro de Raios-X existente* |
| 2.º Critério | Pontuação do fator Capacidade técnica do proponente |
| 3.º Critério | Pontuação do fator Preço |
| 4.º Critério | Pontuação do fator Prazo de Entrega |

**13. Documentos de habilitação**

No caso de adjudicação, o concorrente deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação para a sua apresentação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

c) Os documentos mencionados nas alíneas anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

d) Os documentos mencionados nas alíneas anteriores, podem ser substituídos pela apresentação de uma declaração sob compromisso de honra, em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

**14. Especificações técnicas**

| Descrição | Quantidade |
|---|---|
| Ampola para equipamento EDXRF-S2 Puma s/N:210412 S2 PUMA 50 W X-ray tube with Ag-target | 1 |

O Gabinete de Compras e Empreitadas